



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2021**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

**15/03/2021 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**17/03/2021 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**17/03/2021 às 09h00min**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AVENIDA BRASIL, N º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA  
VILA RICA / MT  
CEP: 78.645-000



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **2 - OBJETO DO PREGÃO**

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

### **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

### **4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

### **5 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **6 - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**

**- PARTICIPAÇÃO -**

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**- ABERTURA -**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.
- 7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- 7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.
- 7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.
- 7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.
- 7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.
- 7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 8.666/93.
- 7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.
- 7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.
- 7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.
- 7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.
- 8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**9.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

**9.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.3.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## 10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

### **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

### **12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

### 13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

### 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

**15 - FORO**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 02 de março de 2021.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Ação Social, Saúde, Educação, Obras, Cultura Desporto e Lazer deste Município.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no anexo 08, são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. As **especificações e quantidades** do objeto em questão constam no **Anexo 08** do presente Edital.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



### 3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - Os produtos deverão ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

### 4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

#### 4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

#### 4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

#### 4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

#### 4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

#### 4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei N°. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.



# Estado de Mato Grosso

## Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

## 7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**8 - DA PROPOSTA**

8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

**9 - DO JULGAMENTO**

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

**10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

10.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., Nº ..... – ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Ação Social, Saúde, Educação, Obras, Cultura Desporto e Lazer deste Município.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



**Estado de Mato Grosso**

**Governo Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **7. DO EMPENHO**

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.
- 9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
  - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
  - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
- 10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 012/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



Vila Rica / MT, .... de ..... de 2021.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....

R.G.: .....

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº  
..../2021

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA  
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **0.../2021** e que se regerá pelo Pregão eletrônico **0.../2021**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ampliação e reforma para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Ação Social, Saúde, Educação, Obras, Cultura Desporto e Lazer deste Município, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico



Nº. .../2021 e seus anexos.

#### 4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### 5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

#### 6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

#### 7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

#### 8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

## **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

- 11.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

- 12.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.



### 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

### 14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr ..... , Portaria ...../2021 do dia ...de ..... de 2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

### 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

### 17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2021.



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021-2024  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1614784 SSP/GO  
Contratante

-----  
.....  
.....  
C.P.F.: .....  
R.G.: .....  
Contratada



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 04

**MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0../2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0../2021

REGISTRO DE PREÇO N° .../2021

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ N°: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (0XX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE N° .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
estabelecida na Rua .....  
n.º ....., bairro ....., cidade.....  
estado....., CNPJ n.º ....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**. DA HABILITAÇÃO**

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo VI.

**I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

**II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

**III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

#### **IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 12 (doze) horas no e-mail [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ANEXO 08

**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES**

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE N° 01 - AGREGADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Brita n° 00 (9 a 14mm)		M <sup>3</sup>	500		
2	Brita n° 01 (19 a 25mm)		M <sup>3</sup>	500		
3	Pó de brita (Pó de pedra) (0 a 6mm)		M <sup>3</sup>	60		
4	Pedrisco (5,0 a 9,0mm)		M <sup>3</sup>	50		
5	Bica corrida (0 a 25mm) (rejeito de britadeira)		M <sup>3</sup>	50		
6	Pedra de mão (pedra rachão)		TON	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 02 -AREIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Areia fina lavada para reboco (0,06mm e 0,2mm) livre de impurezas e sujidades		M <sup>3</sup>	150		
2	Areia média lavada para reboco (0,2mm e 0,6mm) livre de impurezas e sujidades		M <sup>3</sup>	150		
3	Areia grossa para reboco (0,6mm e 2,0mm) livre de impurezas e sujidades		M <sup>3</sup>	1200		
4	Areia media de brita (0 à 2,6mm)		M <sup>3</sup>	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 03 – AGLOMERANTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cimento Portland CP-II, saco 50kg		Sc	13000		
2	Cimento Portland CP-III, saco 50kg		Sc	300		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 04 - FERRAGENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1	Vergalhão aço CA-60 4,2mm, barra de 12m		Und	100		
2	Vergalhão aço CA-60 5,0mm, barra de 12m		Und	100		
3	Vergalhão aço CA-50 6,3mm, barra de 12m		Und	300		
4	Vergalhão aço CA-50 8,0mm, barra de 12m		Und	600		
5	Vergalhão aço CA-50 10,0mm, barra de 12m		Und	600		
6	Vergalhão aço CA-50 12,5mm, barra de 12m		Und	600		
7	Vergalhão aço CA-50 16mm, barra de 12m		Und	300		
8	Vergalhão aço CA-50 25mm, barra de 12m		Und	50		
9	Colunas de aço pronta 7x14cm (Barras de 10mm e estribos de 4,2mm) barra de 6m		Und	800		
10	Treliças nervuradas altura de 10cm- Banzos de 6,0mm (NBR TR 12646) barra de 6m		Und	300		
11	Treliças nervuradas altura de 8cm- Banzos inf. 6,0mm e Banzo sup. 5,0mm (NBR TR 08635) barra de 6m		Und	300		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 05 - ARAME**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Arame galvanizado n20		Kg	15		
2	Arame recozido BWG 14RL		Kg	150		
3	Arame recozido BWG 16RL		Kg	50		
4	Arame Liso ovalado para cerca, N17, rolo com 1000m		Rolo	5		
5	Arame Farpado para cerca, 1,62mm, rolo com 500m		Rolo	5		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 06 - TELA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tela soldada galvanizada para alambrado 10 x 5cm, fio de 2,7mm, altura de 1,55m - rolo 30m		Rolo	25		
2	Tela soldada galvanizada para		Rolo	25		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	alambrado 15 x 5cm, fio de 2,7mm, altura de 1,55m - rolo 30m					
3	Tela soldada galvanizada para alambrado 15 x 5cm, fio de 2,7mm, altura de 2m - rolo 30m		Rolo	25		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 07 – TUBOS E CHAPAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tubo redondo de aço galvanizado - 1" , espessura de 2mm - barra 6m		Und	20		
2	Tubo redondo de aço galvanizado - 1.1/2", espessura de 2mm - barra 6m		Und	20		
3	Tubo redondo de aço galvanizado - 2", espessura de 2mm - barra 6m		Und	20		
4	Tubo quadrado de aço 25 x 25mm - barra 6m		Und	30		
5	Tubo quadrado de aço 30 x 30mm - barra 6m		Und	30		
6	Tubo quadrado de aço 40 x 40mm - barra 6m		Und	30		
7	Tubo quadrado de aço 100 x 100mm - barra 6m		Und	30		
8	Tubo retangular de aço 40 x 30mm - barra 6m		Und	30		
9	Tubo retangular de aço 50 x 30mm - barra 6m		Und	30		
10	Tubo retangular de aço 60 x 40mm - barra 6m		Und	30		
11	Chapa fina de aço plano 0,80mm, lisa, (chapa 22) - 2,0x1,0m		Und	50		
12	Chapa fina de aço plano 0,95mm, lisa, (chapa 20) - 2,0x1,0m		Und	50		
13	Chapa fina de aço plano 1,55mm, lisa, (chapa 16) - 2,0x1,0m		Und	50		
14	Chapa fina de aço plano 1,95mm, lisa, (chapa 14) - 2,0x1,0m		Und	50		
15	Chapa fina de aço plano 2,30mm, lisa, (chapa 13) -		Und	50		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	2,0x1,0m					
16	Chapa fina de aço plano 2,70mm, lisa, (chapa 12) - 2,0x1,0m		Und	50		
17	Grade de piso em barra chata, 25x50, constituída em aço carbono (tela expandida) 2,0x1,0m		Und	25		
18	Chapa de aço para piso XADREZ - Aço Carbono		Kg	200		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 08 - BARRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Barra redonda mecânica laminada 3/8" barra de 6mm		Und	25		
2	Barra redonda mecânica laminada 1/2" barra de 6m		Und	25		
3	Barra redonda mecânica laminada 3/4" barra de 6m		Und	25		
4	Barra redonda mecânica laminada 1" barra de 6m		Und	25		
5	Barra chata laminada 1"x3/16" barra de 6m		Und	500		
6	Barra chata laminada 2"x3/8" barra de 6m		Und	500		
7	Barra chata laminada 2"x3/16" barra de 6m		Und	200		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 09 - PERFIL**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Perfil U 75x40, 2,0mm - barra de 6m (Chapa 14)		Und	100		
2	Perfil U 100x40, 2,0mm - barra de 6m (Chapa 14)		Und	100		
3	Perfil U entrijecidos 50x25x10mm, 2,0mm - barra de 6m (Chapa 14)		Und	100		
4	Perfil U entrijecidos 75x40x15mm, 2,0mm- barra de 6m (Chapa 14)		Und	100		
5	Perfil U entrijecidos 100x50x17mm, 2,0mm- barra de 6m (Chapa 14)		Und	100		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



6	Perfil U enrijecidos 150x60x20mm, 2,0mm- barra de 6m (Chapa 14)		Und	100		
7	Perfil U enrijecidos 75x40x15mm, 2,25mm- barra de 6m (Chapa 13)		Und	100		
8	Perfil U enrijecidos 100x50x17mm, 2,25mm- barra de 6m (Chapa 13)		Und	100		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 10 – CANTONEIRA E MALHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cantoneiras de abas iguais 5/8" x serralheiro barra de 6m		Und	300		
2	Cantoneiras de abas iguais 3/4" x serralheiro barra de 6m		Und	200		
3	Cantoneiras de abas iguais 3/4" x 3/16" barra de 6m		Und	400		
4	Cantoneira de abas iguais 3/4" x 1/8" barra de 6m		Und	25		
5	Cantoneiras de abas iguais 1" x 1/8" barra de 6m		Und	50		
6	Cantoneiras de abas iguais 2" x 1/8" barra de 6m		Und	25		
7	Cantoneiras de abas iguais 2" x 3/16" barra de 6m		Und	50		
8	Cantoneiras de abas iguais 1" x 1/4" barra de 6m		Und	25		
9	Cantoneiras de abas iguais 2" x 1/4" barra de 6m		Und	400		
10	Cantoneiras de abas iguais 3" x 1/4" barra de 6m		Und	25		
11	Malha pop 10x10 - 4,2mm - 2,45X6,0M		Und	50		
12	Malha Pop 15x15 - 3,4mm - 2,45X6,0M		Und	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 11 – PARAFUSO, PREGOS, BUCHAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" x 110mm, acompanhado de arruela de vedação para telha de fibrocimento		Und	500		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Parafuso Brocante P/forros Pvc Drywall 4,2 X 16mm		Und	500		
3	Prego de aço com cabeça 12x12		Kg	150		
4	Prego de aço com cabeça 17x21		Kg	200		
5	Prego de aço com cabeça 17x27		Kg	200		
6	Prego de aço com cabeça 18x24		Kg	200		
7	Parafuso phillipis 45x50		Und	500		
8	Bucha N6, com abas, para parafusos		Und	250		
9	Bucha N8, com abas, para parafusos		Und	250		
10	Bucha N10, com abas, para parafusos		Und	250		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 12 – COBERTURA E FORRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Telha de aço galvanizado Trapezoidal 40 - 0,43mm - largura de 1		M	600		
2	Telha de aço galvanizado Trapezoidal 40 - 0,5mm - largura de 1		M	600		
3	Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 1,10 x3,00m		Und	250		
4	Telha de fibrocimento ondulada 6 mm 1,10 x3,66m		Und	250		
5	Cumeeira articulada fibrocimento para telha ondulada 8 mm		Und	100		
6	Telha translúcida (encaixe padrão fibrotex) 3,66m		Und	10		
7	Capote cerâmico para telhas tipo romana		Und	200		
8	Capote cerâmico para telhas tipo capa canal		Und	100		
9	Telha cerâmica tipo romana comp= 41cm - 18un/m <sup>2</sup>		Und	5000		
10	Telha cerâmica tipo capa/canal comp = 41cm		Und	5000		
11	Telha de concreto colorido impermeabilizado, capa/canal comp = 41cm		Und	5000		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 13 – FORROS**



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Placa de gesso lisa para forro 60x60cm		Und	150		
2	Rodaforro moldurado de gesso 10cm		M	50		
3	Forro PVC em placas largura 10cm, espessura 10mm, comprimento 6,0m, liso		M <sup>2</sup>	400		
4	Rodaforro PVC liso 10mm régua com 6,0m		M	250		
5	Rodaforro PVC moldurado, PREMIUM, régua com 6,0m		M	100		
6	Cantoneira interna de rodaforro PVC moldurado, BCO		Und	25		
7	Cantoneira externa de rodaforro PVC moldurado, BCO		Und	25		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 14 – CALHAS E RUFOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Chapa zincada para calhas e rufos N20 - altura de 120cm		M	100		
2	Chapa zincada para calhas e rufos N20 - altura de 100cm		M	100		
3	Chapa zincada para calhas e rufos N20 - altura de 90cm		M	25		
4	Chapa zincada para calhas e rufos N20 - altura de 60cm		M	25		
5	Chapa zincada para calhas e rufos N20 - altura de 50cm		M	25		
6	Chapa zincada para calhas e rufos N20 - altura de 40cm		M	25		
7	Chapa zincada para calhas e rufos N20 - altura de 30cm		M	25		
8	Veda calha, tipo PU 40, tubo de 400g		Und	75		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 15 – MANTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Manta asfáltica para vedação, largura de 10cm, comprimento de 10m primeira linha		Und	20		
2	Manta asfáltica para vedação, largura de 15cm, comprimento		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	de 10m primeira linha					
3	Manta asfáltica para vedação, largura de 45cm, comprimento de 10m primeira linha		Und	20		
4	Manta asfáltica para vedação, largura de 90cm, comprimento de 10m primeira linha		Und	10		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 16 – IMPERMEABILIZANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Impermeabilizante líquido para chapisco, galão de 18L		Und	50		
2	Impermeabilizante líquido para reboco, galão de 18L		Und	50		
3	Impermeabilizante líquido para concreto, galão de 18L		Und	300		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 17 – MADEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Vigota de madeira nobre 6x12cm apenas(jatobá, garrapa , angico, angelim pedra ou ipê)		M	300		
2	Vigota de madeira nobre 6x15cm apenas(jatobá, garrapa , angico, angelim pedra ou ipê)		M	100		
3	Caibro de madeira 5x5cm apenas(jatobá, garrapa , angico, angelim pedra ou ipê)		M	800		
4	Caibro de madeira 4x7cm apenas(jatobá, garrapa , angico, angelim pedra ou ipê)		M	400		
5	Ripa de madeira 2,5x5cm apenas(jatobá, garrapa , angico, angelim pedra ou ipê)		M	1000		
6	Sarrafo de madeira 2,5x7cm (camaçari, brancal de garapa, brancal de jatobá ou angelim de saia)		M	400		
7	Sarrafo de madeira 2,5x10cm (camaçari, brancal de garapa, brancal de jatobá ou angelim de saia)		M	1200		
8	Sarrafo de madeira 2,5x15cm (camaçari, brancal de garapa,		M	100		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	brancal de jatobá ou angelim de saia)					
9	Tábua para formas 2,5x20cm (camaçari, brancal de garapa, brancal de jatobá ou angelim de saia)		M	300		
10	Tábua para formas 2,5x30cm (camaçari, brancal de garapa, brancal de jatobá ou angelim de saia)		M	800		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 18 - DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tubo PVC soldável DN 20mm, primeira linha, barra com 6m		Und	100		
2	Tubo PVC soldável DN 25mm, primeira linha, barra com 6m		Und	200		
3	Tubo PVC soldável DN 50mm, primeira linha, barra com 6m		Und	200		
4	Válvula descarga de 1.1/2" com registro, 100% metal com e acabamento cromado		Und	30		
5	Vaso sanitário branco padrão popular		Und	50		
6	Vaso sanitário com caixa acoplada padrão popular		Und	50		
7	Vaso sanitário branco infantil		Und	50		
8	Assento para vaso sanitário adulto de plástico com tampa		Und	50		
9	Chuveiro elétrico 220V, 4800w		Und	20		
10	Ralo quadrado seco plástico com requadro 100x100mm		Und	20		
11	Ralo quadrado plástico com requadro 150x150mm		Und	20		
12	Ralo sifonado 100x100 saída 40mm com grelha branca		Und	40		
13	Sifão sanfonado para pia e lavatório 3/4"x1"		Und	50		
14	Veda Rosca 40m		Und	50		
15	Veda Rosca 10m		Und	50		
16	Parafuso para vaso e pia bucha S10		Und	100		
17	Lavatório de louça com coluna		Und	30		
18	Pia cuba inox 1,60x0,55m		Und	10		
19	Boia de nível vazão total para		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	caixa d'água - 3/4"					
20	Mangueira de jardim siliconada 1/2, rolo com 20m		Und	10		
21	Braçadeira para tubo PVC soldável DN 20mm, primeira Linha		Und	100		
22	Braçadeira para tubo PVC soldável DN 25mm, primeira Linha		Und	100		
23	Adaptador Soldável curto com Flanges Livres para Caixa d'Água (para extravasores), DN 32mm		Und	20		
24	Adaptador de Caixa d'água com registro DN50mm, primeira linha		Und	20		
25	Adaptador Soldável Curto Bolsa e Rosca para Registro, DN 20mm x 1/2", primeira linha		Und	20		
26	Adaptador Soldável Curto Bolsa e Rosca para Registro, DN 25mm x 3/4", primeira linha		Und	50		
27	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, DN 25mm, primeira linha		Und	20		
28	Adaptador Soldável com Anel para Caixa d'Água, DN 50mm, primeira linha		Und	20		
29	Cola para PVC em frasco com 175g, incolor, primeira linha		Und	100		
30	Cola de PVC em bisnaga, 75g, primeira linha		Und	100		
31	Mangueira 1/2" preta		M	100		
32	Mangueira 3/4" preta		M	100		
33	Torneira bico móvel em aço cromado - 1/2" - p/banheiro		Und	30		
34	Torneira bico fixo em aço cromado - 1/2" - p/banheiro		Und	30		
35	Torneira longa, aço cromado 3/4" mm, primeira linha, para pia de cozinha		Und	20		
36	Torneira curta de metal (latão ou aço cromado) 3/4", para jardim		Und	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 19 – CAIXA D' ÁGUA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Caixa d'água em polipropileno,		Und	10		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	1.000L					
2	Caixa d'água em polipropileno, 2.000L		Und	10		
3	Caixa d'água em polipropileno, 5.000L		Und	5		
4	Caixa d'água em polipropileno, 10.000L		Und	2		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 20 - HIDRAULICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Joelho 90° soldável PVC água fria DN 20mm, primeira linha		Und	100		
2	Joelho 90° soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	200		
3	Joelho 90° soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	100		
4	Joelho 90°, DE REDUÇÃO, soldável PVC água fria DN 25x20mm, primeira linha		Und	100		
5	Joelho 90° soldável PVC, com bucha de latão, água fria DN 20mmx1/2", primeira linha		Und	100		
6	Joelho 90° soldável PVC, com bucha de latão, água fria DN 25mmx1/2", primeira linha		Und	100		
7	Joelho 90° soldável PVC, com bucha de latão, água fria DN 25mmx3/4", primeira linha		Und	100		
8	Joelho 90° soldável PVC, com bucha de latão, água fria DN 32mmx3/4", primeira linha		Und	100		
9	Joelho 45° soldável PVC água fria DN 20mm, primeira linha		Und	100		
10	Joelho 45° soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	100		
11	Joelho 45° soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	100		
12	Curva 45° soldável PVC água fria DN 20mm, primeira linha		Und	100		
13	Curva 45° soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	100		
14	Curva 45° soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	100		
15	Curva 90° soldável PVC água fria DN 20mm, primeira linha		Und	100		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



16	Curva 90° soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	100		
17	Curva 90° soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	100		
18	CAP soldável PVC água fria DN 20mm, primeira linha		Und	20		
19	CAP soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	25		
20	CAP soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	25		
21	Luva simples soldável PVC água fria DN 20mm, primeira linha		Und	100		
22	Luva simples soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	100		
23	Luva simples soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	100		
24	Luva de redução soldável DN 25x20mm, primeira linha		Und	100		
25	Luva de redução soldável DN 50x25mm, primeira linha		Und	100		
26	Luva soldável com bucha latão DN 20mm x 1/2", primeira linha		Und	100		
27	Luva soldável com bucha latão DN 25mm x 1/2", primeira linha		Und	100		
28	Luva soldável com bucha latão DN 25mm x 3/4", primeira linha		Und	100		
29	Cruzeta soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	20		
30	Cruzeta soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	20		
31	TE soldável PVC água fria DN 20mm, primeira linha		Und	20		
32	TE soldável PVC água fria DN 25mm, primeira linha		Und	100		
33	TE soldável PVC água fria DN 50mm, primeira linha		Und	100		
34	TE de redução soldável PVC água fria DN 25x20mm, primeira linha		Und	20		
35	TE de redução soldável PVC água fria DN 50x20mm, primeira linha		Und	20		
36	TE de redução soldável PVC água fria DN 50x25mm, primeira linha		Und	100		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



37	TE soldável PVC, com bucha latão central, água fria DN 25mm x 1/2", primeira linha		Und	50		
38	TE soldável PVC, com bucha latão central, água fria DN 25mm x 3/4", primeira linha		Und	50		
39	União soldável, água fria, DN 50mm , primeira linha		Und	20		
40	Bucha de redução soldável, água fria, DN 50x20mm, primeira linha		Und	20		
41	Bucha de redução soldável, água fria, DN 50x25mm, primeira linha		Und	20		
42	Bucha de redução soldável, água fria, DN 25x20mm, primeira linha		Und	20		
43	Luva de Redução Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 3/4" x 1/2"		Und	25		
44	Luva de Redução Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 3/4" x 1"		Und	25		
45	Luva Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 1/2"		Und	25		
46	Luva Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 3/4"		Und	25		
47	Nípel Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 1/2"		Und	25		
48	Nípel Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 3/4"		Und	25		
49	Plug Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 1/2"		Und	25		
50	Plug Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 3/4"		Und	25		
51	TE Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 1/2"		Und	10		
52	TE Roscável (cor branca, rosca em ambos os lados), DN 3/4"		Und	10		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 21 – REGISTRO E KIT**



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Registro de pressão, PVC, DN 1/2", primeira linha		Und	10		
2	Registro de pressão, PVC, DN 3/4", primeira linha		Und	10		
3	Registro de pressão, metal, com acabamento cromado, DN 1/2"		Und	10		
4	Registro de pressão, metal, com acabamento cromado, DN 3/4"		Und	10		
5	Registro de esfera, PVC, DN 1/2", primeira linha		Und	10		
6	Registro de esfera, PVC, DN 3/4", primeira linha		Und	10		
7	Registro de esfera, PVC, DN50mm, primeira linha		Und	50		
8	Registro de esfera, metal, DN50mm, primeira linha		Und	50		
9	Registro de esfera, metal, DN 1/2", primeira linha		Und	10		
10	Registro de esfera, metal, DN 3/4", primeira linha		Und	10		
11	Registro de gaveta, metal, com acabamento cromado, DN 1/2"		Und	10		
12	Registro de gaveta, metal, com acabamento cromado, DN 3/4"		Und	10		
13	Registro de gaveta, metal, DN50mm, primeira linha		Und	25		
14	Kit de equipamentos para banheiro em aço cromado, contendo 5 itens, São eles: Toalheira, papeleira, Cabide, Porta toalhas e prateleira		Und	20		
15	Kit de 4 barras fixas para banheiros PNE em inox 304, sendo 2 barras de 60cm e 2 barras de 40cm, diâmetro de 1.1/4"		Und	30		
16	Ducha higiênica para banheiro com registro, mangueira e gatilho em aço cromado		Und	20		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 22 - SANITÁRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tubo PVC, esgoto, DN 40mm, primeira linha, barra de 6m		Und	50		
2	Tubo PVC, esgoto, DN 50mm,		Und	50		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	primeira linha, barra de 6m					
3	Tubo PVC, esgoto, DN 75mm, primeira linha, barra de 6m		Und	30		
4	Tubo PVC, esgoto, DN 100mm, primeira linha, barra de 6m		Und	50		
5	Tubo PVC, esgoto, DN 150mm, primeira linha, barra de 6m		Und	20		
6	Tubo PVC, esgoto, DN 200mm, primeira linha, barra de 6m		Und	20		
7	Bucha de redução longa, PVC, esgoto, DN50x40mm, primeira linha		Und	20		
8	CAP PVC, esgoto, DN40mm		Und	10		
9	CAP PVC, esgoto, DN50mm		Und	10		
10	CAP PVC, esgoto, DN100mm		Und	10		
11	CAP PVC, esgoto, DN150mm		Und	10		
12	Anel de Vedação COM PROLONGADOR para vaso sanitário, DN100mm , primeira linha		Und	50		
13	Tubo de saída de válvula com joelho azul e anel de vedação DN38mm, primeira linha		Und	20		
14	Tubo de ligação do Vaso Sanitário, em metal cromado com acabamento e spude		Und	20		
15	Spude para vaso sanitário		Und	20		
16	Curva Longa 45°, PVC, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	30		
17	Curva Longa 45°, PVC, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	30		
18	Curva Longa 45°, PVC, esgoto, DN100mm, primeira linha		Und	10		
19	Curva 90°, PVC, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	30		
20	Curva 90°, PVC, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	30		
21	Curva 90°, PVC, esgoto, DN100mm, primeira linha		Und	20		
22	Curva longa 90°, PVC, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	30		
23	Curva longa 90°, PVC, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	30		
24	Curva longa 90°, PVC, esgoto, DN100mm, primeira linha		Und	10		
25	Curva longa 90°, PVC, esgoto, DN150mm, primeira linha		Und	5		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



26	Curva R 45°, PVC, esgoto, DN 40mm, primeira linha		Und	10		
27	Curva R 45°, PVC, esgoto, DN 100mm, primeira linha		Und	10		
28	Joelho 45°, PVC, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	30		
29	Joelho 45°, PVC, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	30		
30	Joelho 45°, PVC, esgoto, DN100mm, primeira linha		Und	10		
31	Joelho 90°, PVC, esgoto, Dn40mm, primeira linha		Und	30		
32	Joelho 90°, PVC, esgoto, Dn50mm, primeira linha		Und	30		
33	Joelho 90°, PVC, esgoto, Dn100mm, primeira linha		Und	30		
34	Joelho 90°, PVC, esgoto, Dn150mm, primeira linha		Und	10		
35	Junção Simples, PVC, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	10		
36	Junção Simples, PVC, esgoto, DN50x50mm, primeira linha		Und	10		
37	Junção Simples, PVC, esgoto, DN100x50mm, primeira linha		Und	20		
38	Junção Simples, PVC, esgoto, DN100x100mm, primeira linha		Und	10		
39	Luva de correr, PVC, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	15		
40	Luva de correr, PVC, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	15		
41	Luva de correr, PVC, esgoto, DN100mm, primeira linha		Und	10		
42	Luva simples, PVC, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	10		
43	Luva simples, PVC, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	10		
44	Luva simples, PVC, esgoto, DN100mm, primeira linha		Und	10		
45	Redução excentrica, PVC, esgoto, DN100x75mm , primeira linha		Und	10		
46	Redução excentrica, PVC, esgoto, DN100x50mm , primeira linha		Und	10		
47	Tê. PVC, esgoto, DN40x40mm, primeira linha		Und	30		
48	Tê. PVC, esgoto, DN50x50mm, primeira linha		Und	30		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



49	Tê. PVC, esgoto, DN100x50mm, primeira linha		Und	10		
50	Tê. PVC, esgoto, DN100x100mm, primeira linha		Und	10		
51	Terminal de ventilação, PVC, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	10		
52	Anel de borracha série normal, esgoto, DN40mm, primeira linha		Und	20		
53	Anel de borracha série normal, esgoto, DN50mm, primeira linha		Und	20		
54	Anel de borracha série normal, esgoto, DN100mm, primeira linha		Und	20		
55	Anel de borracha série normal, esgoto, DN150mm, primeira linha		Und	20		
56	Pasta lubrificante, 160g, primeira linha		Und	10		
57	Caixa Sifonada Girafácil, DN100, 140, 50mm, primeira linha		Und	15		
58	Caixa Sifonada, DN100, 100, 50mm, primeira linha		Und	15		
59	Caixa Sifonada, DN150, 150, 50mm, primeira linha		Und	20		
60	Ralo cônico, completo, DN100x53x40mm, primeira linha		Und	10		
61	Ralo quadrado, completo, DN100x53x40mm, primeira linha		Und	10		
62	Caixa de gordura com cesto, DN300mm, primeira linha		Und	10		
63	Caixa de inspeção com tampa, DN300mm, primeira linha		Und	10		
64	Grelha Fecho de INOX, para ralos de 10x10cm		Und	20		
65	Grelha Fecho de INOX, para ralos de 15x15cm		Und	20		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 23 - FIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Fio 1,5mm, normatizado (cores)		M	3000		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Fio 2,5mm, normatizado (cores)		M	5000		
3	Fio 4mm, normatizado (cores)		M	3000		
4	Fio 6mm, normatizado (cores)		M	1500		
5	Fio 10mm, normatizado (cores)		M	1000		
6	Fio 16mm, normatizado (cores)		M	2000		
7	Fio 25mm, normatizado (cores)		M	1000		
8	Fio triplex, 10mm		M	500		
9	Fio triplex, 16mm		M	500		
10	Fio Quadriplex, 10mm		M	500		
11	Fio Quadriplex, 16mm		M	500		
12	Fio Quadriplex, 25mm		M	500		
13	Fio de cobre nú, 16mm		M	100		
14	Fio de cobre nú, 25mm		M	100		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 24 - TOMADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tomadas duplas de embutir, 10A		Und	300		
2	Tomadas duplas de embutir, 20A		Und	200		
3	Tomadas simples de embutir, 10A		Und	300		
4	Tomadas simples de embutir, 20A		Und	200		
5	Tomada + interruptor simples de embutir		Und	200		
6	Tomadas simples externas c/caixa, sistema X, 10A		Und	20		
7	Tomadas simples externas c/caixa, sistema X, 20A		Und	20		
8	Tomadas duplas externas c/caixa, sistema X, 10A		Und	20		
9	Tomadas duplas externas c/caixa, sistema X, 20A		Und	20		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 25 - INTERRUPTOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Interruptor simples de embutir		Und	300		
2	Interruptor duplo de embutir		Und	200		
3	Interruptor triplo de embutir		Und	50		
4	Interruptor duplo externo		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	c/caixa, sistema X					
5	Interruptor + Tomada simples externa c/caixa, sistema X		Und	20		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 26 – DISJUNTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 10A		Und	10		
2	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 16A		Und	10		
3	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 20A		Und	10		
4	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 25A		Und	10		
5	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 32A		Und	10		
6	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 40A		Und	10		
7	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 50A		Und	10		
8	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 63A		Und	10		
9	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 90A		Und	10		
10	Disjuntor Unipolar Termomagnético, DIN, 100A		Und	10		
11	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 10A		Und	20		
12	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 16A		Und	20		
13	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 20A		Und	20		
14	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 25A		Und	20		
15	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 32A		Und	20		
16	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 40A		Und	20		
17	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 50A		Und	20		
18	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 63A		Und	20		
19	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 90A		Und	20		
20	Disjuntor Bipolar Termomagnético, DIN, 100A		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



21	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 10A		Und	10		
22	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 16A		Und	10		
23	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 20A		Und	10		
24	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 25A		Und	10		
25	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 32A		Und	10		
26	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 40A		Und	10		
27	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 50A		Und	10		
28	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 63A		Und	10		
29	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 90A		Und	10		
30	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 100A		Und	10		
31	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 125A, caixa moldada		Und	10		
32	Disjuntor Tripolar Termomagnético, DIN, 150A, caixa moldada		Und	10		
33	Disjuntor Bipolar DR, 10A		Und	10		
34	Disjuntor Bipolar DR, 16A		Und	10		
35	Disjuntor Bipolar DR, 20A		Und	10		
36	Disjuntor Bipolar DR, 25A		Und	10		
37	Disjuntor Bipolar DR, 32A		Und	10		
38	Disjuntor Bipolar DR, 40A		Und	10		
39	Disjuntor Bipolar DR, 50A		Und	10		
40	Disjuntor Bipolar DR, 100A		Und	10		
41	Disjuntor Tripolar DR, 25A		Und	10		
42	Disjuntor Tripolar DR, 32A		Und	10		
43	Disjuntor Tripolar DR, 40A		Und	10		
44	Disjuntor Tripolar DR, 100A		Und	10		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 27 – QUADRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Quadro plástico de distribuição (Caixa de sobrepor), 1 baia, para ar condicionado, primeira linha		Und	30		
2	Quadro plástico de distribuição,		Und	30		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	3 baias, primeira linha, de embutir					
3	Quadro plástico de distribuição, 8 baias, primeira linha, de embutir		Und	30		
4	Quadro plástico de distribuição, 12 a 16 baias, primeira linha, de embutir		Und	30		
5	Quadro metálico de distribuição, 3 baias, primeira linha, de embutir		Und	15		
6	Quadro metálico de distribuição, 8 baias, primeira linha, de embutir		Und	15		
7	Quadro metálico de distribuição, 12 a 16 baias, primeira linha, de embutir		Und	15		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 28 – KIT PADRÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Kit padrão completo, bipolar, com quadro de medição padrão ENERGISA, 5m		Und	10		
2	Kit padrão completo, bipolar, com quadro de medição padrão ENERGISA, 7m		Und	10		
3	Kit padrão completo, tripolar, com quadro de medição padrão ENERGISA, 5m		Und	10		
4	Kit padrão completo, tripolar, com quadro de medição padrão ENERGISA, 7m		Und	10		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 29 – ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pafilon com bocal simples, cores diversas		Und	100		
2	Pafilon com bocal duplo, cores diversas		Und	100		
3	Roldanas para fiação, com prego, 25mm		Und	1000		
4	Caixa de luz 4x2, plástica		Und	600		
5	Caixa de luz sextavada		Und	200		
6	Curva PVC, preta, para padrão		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	de medição, 3/4"					
7	Curva PVC, preta, para padrão de medição, 1"		Und	20		
8	Luva PVC, preta, para padrão de medição, 3/4"		Und	10		
9	Luva PVC, preta, para padrão de medição, 1"		Und	10		
10	Aste de aterramento em cobre, com fixador, 2,4m		Und	30		
11	Conector perfurante, 95		Und	100		
12	Conector perfurante, 70		Und	100		
13	Caixa de medição polifásica padrão ENERGISA, em policarbonato com proteção U.V., 480x360x215		Und	10		
14	Canaleta 10x20x2000, com fita dupla face de cor azul, primeira linha		Und	50		
15	Régua de tomadas, de 4 a 6 tomadas com filtro de linha, fio de 1,5m de comprimento		Und	10		
16	Fita isolante, 19mm x 20m, classe A, primeira linha		Und	30		
17	Fita alta fusão, 10m, primeira linha		Und	10		
18	Isolador pimentão, 57x80		Und	50		
19	Roldana porcelana, 76x79		Und	50		
20	Roldana porcelana, 72x72		Und	50		
21	Armação (rack) 1x1 pesado, para isolador roldana 72x72		Und	20		
22	Armação (rack) 3x3 pesado, para isolador roldana 72x72		Und	20		
23	Armação (rack) 4x4 pesado, para isolador roldana 72x72		Und	20		
24	Abraçadeira PVC, para Eletroduto, 3/4"		Und	30		
25	Abraçadeira PVC, para Eletroduto, 1"		Und	30		
26	Abraçadeira PVC, para Eletroduto, 2"		Und	30		
27	Abraçadeira galvanizada tipo U, 3/4"		Und	30		
28	Abraçadeira galvanizada tipo U, 1"		Und	30		
29	Abraçadeira galvanizada tipo U, 2"		Und	30		
30	Luminária plástica fechada para		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



uma lâmpada, pot máxima de 25w						
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 30 – ELETRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Eletrodutos galvanizados 3/4" - barra 6m		Und	20		
2	Eletrodutos galvanizados 1" - barra 6m		Und	20		
3	Eletrodutos galvanizados 2" - barra 6m		Und	20		
4	Eletroduto corrugado, PVC flexível, tipo conduite, 3/4"		M	600		
5	Eletroduto corrugado, PVC flexível, tipo conduite, 1/2"		M	600		
6	Eletroduto corrugado, PVC flexível, tipo conduite, 1"		M	200		
7	Eletroduto corrugado, PVC flexível, tipo conduite, 2"		M	100		
8	Eletroduto PVC, preto, para padrão de medição, 1"		M	30		
9	Eletroduto PVC, preto, para padrão de medição, 2"		M	30		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 31 – LÂMPADAS E REFLETOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Lampada LED, 15w, E27, Branca		Und	300		
2	Lampada LED, 25w, E27, Branca		Und	300		
3	Lampada LED, 40w, E27, Branca		Und	200		
4	Refletor LED, a prova d'água, 10w		Und	20		
5	Refletor LED, a prova d'água, 50w		Und	20		
6	Refletor LED, a prova d'água, 100w		Und	20		
7	Refletor LED, a prova d'água, 200w		Und	20		
8	Refletor LED, a prova d'água, 400w		Und	20		
9	Refletor LED, a prova d'água, 600w		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



TOTAL

**LOTE Nº 32 – PINTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tinta Látex PVA, COR BRANCA, categoria PREMIUM, fosco aveludado, uso exclusivo para paredes, rendimento do 380m <sup>2</sup> , lata de 18L, primeira qualidade.		Und	60		
2	Tinta Acrílica, semi-brilho, interior e exterior, standard, rendimento médio de 125m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE FOLHA, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
3	Tinta Acrílica, semi-brilho, interior e exterior, standard, rendimento médio de 125m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE RELVA, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
4	Tinta Acrílica, semi-brilho, interior e exterior, standard, rendimento médio de 125m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE NILO, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
5	Tinta Acrílica, semi-brilho, interior e exterior, standard, rendimento médio de 125m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR BRANCA, primeira qualidade		Und	100		
6	Tinta Acrílica, fosco, interior e exterior, standard, rendimento médio de 250m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE FOLHA, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
7	Tinta Acrílica, fosco, interior e exterior, standard, rendimento médio de 250m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE RELVA, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
8	Tinta Acrílica, fosco, interior e exterior, standard, rendimento médio de 250m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE NILO, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
9	Tinta Acrílica, fosco, interior e		Und	100		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	exterior, standard, rendimento médio de 250m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR BRANCA, primeira qualidade					
10	Tinta Acrílica, convencional, interior, econômico, rendimento médio de 160m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE FOLHA, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
11	Tinta Acrílica, convencional, interior, econômico, rendimento médio de 160m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE RELVA, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
12	Tinta Acrílica, convencional, interior, econômico, rendimento médio de 160m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR VERDE NILO, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
13	Tinta Acrílica, convencional, interior, econômico, rendimento médio de 160m <sup>2</sup> , lata de 18L - COR BRANCA, primeira qualidade (não manipulada)		Und	100		
14	Tinta Esmalte Sintético, Brillhante, Standard, Verde Folha, rendimento médio de 45m <sup>2</sup> por lata de 3,6L, diluição máxima para pincel de 10% e diluição máxima para revólver de pintura de 30%, primeira qualidade		Und	100		
15	Tinta Esmalte Sintético, Brillhante, Standard, Verde Nilo, rendimento médio de 45m <sup>2</sup> por lata de 3,6L, diluição máxima para pincel de 10% e diluição máxima para revólver de pintura de 30%, primeira qualidade		Und	100		
16	Tinta Esmalte Sintético, Brillhante, Standard, cor Branca, rendimento médio de 45m <sup>2</sup> por lata de 3,6L, diluição máxima para pincel de 10% e diluição máxima para revólver de pintura de 30%, primeira qualidade		Und	100		
17	Tinta Esmalte Sintético, Brillhante, Standard, cor		Und	100		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	Vermelha, rendimento médio de 45m <sup>2</sup> por lata de 3,6L, diluição máxima para pincel de 10% e diluição máxima para revólver de pintura de 30%, primeira qualidade					
18	Tinta Esmalte Sintético, Brilhante, Standard, Cor Amarela, rendimento médio de 45m <sup>2</sup> por lata de 3,6L, diluição máxima para pincel de 10% e diluição máxima para revólver de pintura de 30%, primeira qualidade		Und	100		
19	Tinta Esmalte Sintético, Brilhante, Standard, Cor Preta, rendimento médio de 45m <sup>2</sup> por lata de 3,6L, diluição máxima para pincel de 10% e diluição máxima para revólver de pintura de 30%, primeira qualidade		Und	100		
20	Tinta Esmalte Sintético, Brilhante, Standard, Cor Azul, rendimento médio de 45m <sup>2</sup> por lata de 3,6L, diluição máxima para pincel de 10% e diluição máxima para revólver de pintura de 30%, primeira qualidade		Und	100		
21	Tinta Esmalte, alto brilho, Verde Folha, lata de 3,6L, segunda qualidade		Und	100		
22	Tinta Esmalte, alto brilho, Verde Folha, lata de 18L, segunda qualidade		Und	100		
23	Tinta Epoxi, Cor Cinza, lata de 3,6L		Und	30		
24	Tinta Epoxi, Cor Azul, lata de 3,6L		Und	30		
25	Tinta Epoxi, Cor Branca, lata de 3,6L		Und	30		
26	Tinta Epoxi, Cor Vermelha, lata de 3,6L		Und	30		
27	Tinta Epoxi, Cor Amarela, lata de 3,6L		Und	30		
28	Zarcão para pintura metálica, lata com 3,6L		Und	30		
29	Zarcão para pintura metálica, lata com 18L		Und	30		
30	Resina Acrílica, Interior e Exterior, Primeira qualidade, cor		Und	50		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	transparente, rendimento de 130m <sup>2</sup> por Balde de 16L					
31	Massa corrida, PVA, Galão de 6Kg		Und	50		
32	Massa corrida, PVA, Balde de 25Kg		Und	50		
33	Massa Acrílica, Galão de 6Kg		Und	50		
34	Massa Acrílica, Balde de 25Kg		Und	50		
35	Selador para pintura, base PVA, lata de 18L		Und	20		
36	Selador para pintura, base acrílica, lata de 18L		Und	20		
37	Fundo Preparador para pintura, Galão de 18L		Und	30		
38	Seladora para madeira, primeira qualidade, incolor, lata de 900ml		Und	10		
39	Seladora para madeira, primeira qualidade, incolor, lata de 3,6L		Und	10		
40	Verniz para madeira, interior e exterior, transparente, primeira qualidade, lata de 900ml		Und	10		
41	Verniz para madeira, interior e exterior, transparente, primeira qualidade, lata de 3,6L		Und	10		
42	Solvente Thinner, primeira qualidade, lata de 0,9L		Und	50		
43	Solvente Thinner, primeira qualidade, lata de 5L		Und	50		
44	Solvente Thinner, primeira qualidade, lata de 18L		Und	50		
45	Solvente Agua Raz, primeira qualidade, lata de 900mL		Und	50		
46	Solvente Aguarrás, primeira qualidade, lata de 5L		Und	50		
47	Solvente Aguarrás, primeira qualidade, lata de 18L		Und	50		
48	Rolo de lã para pintura, 23cm, primeira qualidade		Und	60		
49	Rolo de lã para pintura, 9cm, com suporte, primeira qualidade		Und	60		
50	Rolo de pintura para tinta esmalte, 15cm, com suporte, primeira qualidade		Und	60		
51	Suporte para rolo de lã de pintura, 23cm, primeira qualidade		Und	20		
52	Extensor de alumínio para rolo de pintura, 1,8m		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



53	Extensor de alumínio para rolo de pintura, 2,7m		Und	20		
54	Pincel 1" para pintura, primeira qualidade		Und	30		
55	Pincel 2" para pintura, primeira qualidade		Und	30		
56	Pincel 3" para pintura, primeira qualidade		Und	30		
57	Trincha 2" para pintura, primeira qualidade		Und	30		
58	Broxa redonda nylon para pintura		Und	30		
59	Broxa retangular nylon para pintura, cabo de plastico		Und	30		
60	Cola líquida para pintura com cal		Kg	100		
61	Cal semi-hidratada para pintura, saco de 20Kg		Sc	300		
62	Cal virgem, saco de 20 kg		Sc	10		
63	Xadrez, amarelo, pacote de 500g		Und	1000		
64	Xadrez, vermelho, pacote de 500g		Und	200		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 33 – PISOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cerâmica para piso, cores diversas, PEI-5 45x45, primeira qualidade		M <sup>2</sup>	600		
2	Cerâmica para piso, cores diversas, PEI-5 53x53, primeira qualidade		M <sup>2</sup>	600		
3	Cerâmica para piso, antiderrapante, cores diversas, PEI-5 45x45, primeira qualidade		M <sup>2</sup>	600		
4	Cerâmica para piso, antiderrapante, cores diversas, PEI-5 53x53, primeira qualidade		M <sup>2</sup>	600		
5	Cerâmica para revestimento, cores diversas, 32x57, primeira qualidade		M <sup>2</sup>	600		
6	Cerâmica para revestimento, cores diversas, 62x62, primeira qualidade		M <sup>2</sup>	600		
7	Cerâmica para revestimento, cores diversasm 10x10, primeira		M <sup>2</sup>	100		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



	qualidade					
8	Porcelanato para piso, cores diversas, 61x61		M <sup>2</sup>	200		
9	Porcelanato para piso, cores diversas, 53x53		M <sup>2</sup>	200		
10	Porcelanato para piso, cores diversas, 49x49		M <sup>2</sup>	200		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 34 – TIJOLO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Tijolo cerâmico queimado, 6 furos, 9x14x24cm		Und	25000		
2	Tijolo cerâmico queimado, 8 furos, 9x19x29cm		Und	25000		
3	Tijolo cerâmico queimado, 6 furos, 9x14x24cm, <b>milheiro</b>		Und	20		
4	Tijolo cerâmico queimado, 8 furos, 9x19x29cm, <b>milheiro</b>		Und	20		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 35 – ARGAMASSA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Argamassa Colante em pó, para fixação de peças cerâmicas, CA-III (piso sobre piso), saco com 20Kg		Und	150		
2	Argamassa Colante em pó, para fixação de peças cerâmicas, CA-II (áreas externas), saco com 20Kg		Und	150		
3	Argamassa Colante em pó, para fixação de peças cerâmicas, CA-I (áreas internas), saco com 20Kg		Und	150		
4	Argamassa de rejunte, para pisos cerâmicos, cores diversas, saco de 1kg		Und	200		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 36 – ESPASSADORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Espassadores para piso cerâmico, 3,0mm, pacote com 100 unidades		Und	50		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



2	Espassadores para piso cerâmico, 5,0mm, pacote com 100 unidades		Und	50		
3	Espassadores para porcelanato, 1,0mm, pacote com 100 unidades		Und	20		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 37 – SOLEIRA E PINGADEIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Soleira de granito, cores diversas, lagura de 14cm, comprimento de 82cm		Und	30		
2	Pingadeira de concreto (capa de muro) com superfície inclinada, formato 2 águas, peças de 1m		Und	300		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 38 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Estilete profissional, primeira qualidade		Und	10		
2	Trena de pedreiro, 5m com capa de borracha, primeira qualidade		Und	30		
3	Fio de nylon de pedreiro, para gabarito de obra, rolo com 100m		Und	50		
4	Esquadro metálico, 40cm		Und	10		
5	Prumo de parede 500 gr		Und	10		
6	Nível de bolha horizontal e vertical, régua de alumínio, mínimo de 30cm		Und	20		
7	Espátula 2" de aço com cabo plástico		Und	20		
8	Espátula 3" de aço com cabo plástico		Und	20		
9	Espátula 5" de aço com cabo plástico		Und	20		
10	Aplicador de Silicone, primeira linha		Und	10		
11	Carrinho de mão com caçamba comum, pneu de câmara, braço metálico, 50 Litros, montado		Und	20		
12	Carrinho de mão com caçamba extraforte, pneu de câmara, braço metálico, 65 Litros, montado		Und	20		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



13	Enxada de olho oval, com cabo, 22cm, primeira qualidade		Und	20		
14	Enxada de olho oval, com cabo, 30cm, primeira qualidade		Und	20		
15	Enxadão largo 278x140, com cabo oval de madeira 38mm, primeira qualidade		Und	20		
16	Cavadeira bico de tucano, articulada, com cabo de 1,5m		Und	20		
17	Cavadeira bico de tucano, articulada, com cabo de 1,8m		Und	20		
18	Cavadeira larga, articulada, com cabo de 1,8m		Und	20		
19	Martelo tipo unha de carpinteiro, modelo ferradura, 27mm, com cabo de madeira		Und	15		
20	Martelo tipo unha de carpinteiro, modelo ferradura, 27mm, com cabo sintético, primeira qualidade		Und	15		
21	Pá tipo concha com bico, esmaltada, preta, com cabo de madeira envernizado, primeira qualidade		Und	20		
22	Colher de pedreiro forjada, canto reto 6"		Und	20		
23	Colher de pedreiro forjada, canto reto 10"		Und	20		
24	Serrote de poda 12", com bainha, cabo de madeira, primeira qualidade		Und	10		
25	Alavanca redonda lisa, 1" x 1,8m		Und	10		
26	Alavanca redonda com chapa de corte, 1" x 1,8m		Und	10		
27	Régua para pedreiro reforçada, comprimento de 3m, em alumínio		Und	20		
28	Régua para pedreiro reforçada, comprimento de 2m, em alumínio		Und	20		
29	Régua para pedreiro reforçada, comprimento de 1m, em alumínio		Und	20		
30	Mangueira de nível d'água transparente, 1/4", parede de 1,5mm		M	100		
<b>TOTAL</b>						



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**LOTE Nº 39 – INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Lixa para superfície de concreto, grão nº60		Und	300		
2	Lixa para superfície de concreto, grão nº80		Und	300		
3	Lixa para superfície de concreto, grão nº100		Und	300		
4	Lixa para superfície de concreto, grão nº120		Und	300		
5	Lixa para superfície de concreto, grão nº180		Und	300		
6	Lixa para superfície de concreto, grão nº220		Und	300		
7	Lixa para superfície metálica, grão nº80		Und	300		
8	Lixa para superfície metálica, grão nº180		Und	300		
9	Lixa para superfície metálica, grão nº220		Und	300		
10	Lixa D'água, grão nº100		Und	300		
11	Lixa D'água, grão nº150		Und	300		
12	Lixa D'água, grão nº220		Und	300		
13	Disco diamantado para concreto, 7"		Und	200		
14	Disco de serra para madeira, 7"		Und	100		
15	Disco diamantado para cerâmica, 7"		Und	200		
16	Disco de corte para lixadeira, 7"		Und	300		
17	Disco de corte para lixadeira, 9"		Und	300		
18	Bastão de cola de silicone, 280g		Und	50		
19	Lona plástica preta 150micras, largura de 8m		M	500		
20	Lona plástica branca 200micras, largura de 6m		M	500		
21	Lona plástica branca 200micras, largura de 8m		M	500		
22	Abraçadeira plásticas, nylon, branca ou preta, 15cm, pacotes com 100und		Und	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 40 – JANELAS, PORTAS E VITRÔ**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



1	Janela de alumínio, duas folhas, de correr, 1,2x1,0m, com vidro		Und	50		
2	Janela de alumínio, duas folhas, de correr, 1,5x1,0m, com vidro		Und	50		
3	Vitrô de alumínio, de correr, p/ blindex, 40x60cm, com vidro		Und	50		
4	Janela de alumínio, de correr, p/ blindex, com vidro - instalado		M <sup>2</sup>	100		
5	Janela de alumínio, basculante, p/ blindex, com vidro - instalado		M <sup>2</sup>	100		
6	Janela veneziana, de alumínio, 6 folhas (duas folhas de correr, duas folhas fixo, duas folhas de vidro) 1,5x1,0m, com vidro		Und	30		
7	Janela veneziana, de aço, 6 folhas com grade (duas folhas de correr, duas folhas fixo, duas folhas de vidro) 1,5x1,0m, com vidro		Und	30		
8	Janela veneziana, de alumínio, 6 folhas (duas folhas de correr, duas folhas fixo, duas folhas de vidro) 1,2x1,0m, com vidro		Und	30		
9	Janela veneziana, de aço, 6 folhas com grade (duas folhas de correr, duas folhas fixo, duas folhas de vidro) 1,2x1,0m, com vidro		Und	30		
10	Vitrô de aço, basculante, 40x60cm sem grade		Und	30		
11	Vitrô de aço, basculante, 40x60cm com grade		Und	30		
12	Portilhola veneziana de aço/alumínio para abrigo / alçapão, 80x60cm		Und	20		
13	Porta veneziana de alumínio, para banheiro, com portal, 210x63cm, primeira qualidade		Und	20		
14	Porta veneziana de aço reforçada, com portal, 210x70cm, com fechadura, primeira qualidade		Und	20		
15	Porta veneziana de aço reforçada, com portal, 210x80cm, com fechadura, primeira qualidade		Und	30		
16	Porta veneziana de aço reforçada, com portal, 210x90cm, com fechadura,		Und	30		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



primeira qualidade						
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 41 – PORTAS, PORTAL E MOLDURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Porta de Madeira maciça, 210x70cm		Und	20		
2	Porta de Madeira maciça, 210x80cm		Und	20		
3	Porta de Madeira maciça, 210x100cm		Und	20		
4	Porta de Madeira semi-oca, 210x70cm		Und	20		
5	Porta de Madeira semi-oca, 210x80cm		Und	20		
6	Porta de Madeira semi-oca, 210x100cm		Und	20		
7	Porta de Madeira semi-oca, frisada, 210x70cm, alto padrão de acabamento		Und	20		
8	Porta de Madeira semi-oca, frisada, 210x80cm, alto padrão de acabamento		Und	20		
9	Porta de Madeira semi-oca, frisada, 210x100cm, alto padrão de acabamento		Und	20		
10	Portal de madeira 14cm, 210x70cm, madeira de primeira qualidade (somente de Garapa)		Und	20		
11	Portal de madeira 14cm, 210x80cm, madeira de primeira qualidade (Garapa ou Camaçari)		Und	20		
12	Portal de madeira 14cm, 210x100cm, madeira de primeira qualidade (Somente de Garapa)		Und	20		
13	Moldura comum lisa 5cm, para portal, 210x70cm		Und	40		
14	Moldura comum lisa 5cm, para portal, 210x80cm		Und	40		
15	Moldura comum lisa 5cm, para portal, 210x100cm		Und	40		
16	Moldura alto padrão, com entalhamento nas bordas, para portal 210x90cm		Und	40		
17	Moldura alto padrão, com entalhamento nas bordas, para portal 210x100cm		Und	40		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



<b>TOTAL</b>	
--------------	--

**LOTE N° 42 – KIT**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Kit completo de fechadura para porta de madeira com maçaneta, padrão comum		Und	50		
2	Kit completo de fechadura para porta de madeira com maçaneta, alto padrão		Und	50		
3	Kit completo de fechadura para porta / portão de aço com maçaneta, padrão comum		Und	20		
4	Kit de dobradiças e fechadura para portas blindex, em aço cromado, primeira qualidade		Und	20		
5	Dobradiça de aço cromado 3x4"		Und	150		
6	Dobradiça de aço 3x4", alto padrão de acabamento		Und	150		
7	Divisória para escritório em eucatex com juntas metálicas, cores variadas		M <sup>2</sup>	50		
8	Kit completo de fechadura tubular para portas eucatex, 90mm, em aço, cor preta		Und	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 43 – VIDRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Vidro comum, 6mm, incolor		M <sup>2</sup>	100		
2	Vidro temperado, 8mm, incolor		M <sup>2</sup>	200		
3	Vidro temperado, 10mm, incolor		M <sup>2</sup>	200		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE N° 44 – POSTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Poste redondo cônico, de concreto pré-moldado, altura de 10x150		Und	10		
2	Poste redondo cônico, de concreto pré-moldado, altura de 10x300		Und	10		
3	Poste duplo T de concreto pré-moldado, altura de 10x150		Und	50		



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



4	Poste duplo T de concreto pré-moldado, altura de 10x300		Und	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 45 – INFORMÁTICA E TELEFONIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cabo de rede par trançado UTP CAT 5E		M	100		
2	Cabo de rede par trançado UTP CAT 6		M	100		
3	Plug RJ45 fêmea, CAT 5E		Und	300		
4	Plug RJ45 fêmea, CAT 6		Und	300		
5	Plug RJ45 macho, CAT 5E		Und	300		
6	Plug RJ45 macho, CAT 6		Und	300		
7	Plug RJ11 fêmea		Und	300		
8	Plug RJ11 macho		Und	300		
9	Espelho (tampa) para caixas 4x2 de embutir, uma porta, RJ45		Und	200		
10	Espelho (tampa) para caixas 4x2 de embutir, duas portas, RJ45		Und	200		
11	Fio FE 80, rolo com 50m, preto		Und	10		
12	Cabo Telefonia Cci 50 x 2 Pares, Cinza, rolo 200m		Und	5		
13	Extensor para Telefone 10MT RJ11, 2 Vias, Liso, Cinza		Und	25		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 46 – ELETRODOS E ARAMES PARA SOLDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Eletrodo serralheiro 2,50mm - Caixa com 5Kg		Und	50		
2	Eletrodo serralheiro 3,25mm - Caixa com 5Kg		Und	30		
3	Eletrodo 4mm - Caixa com 5Kg		Und	10		
4	Eletrodo 5mm - Caixa com 20Kg		Und	4		
5	Arame para solda MIG 0,8mm - carretel 15kg		Und	2		
6	Arame para solda MIG 1mm - carretel 15kg		Und	2		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE Nº 47 – CHAPA DE ACRILICO**



**Estado de Mato Gross**  
**Governo Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTD	UNIT.	TOTAL R\$
1	Chapa de Acrílico Cristal virgem, 100x50cm, 2mm de espessura		Und	50		
2	Chapa de Acrílico Cristal virgem, 100x50cm, 3mm de espessura		Und	30		
3	Chapa de Acrílico Cristal virgem, 100x50cm, 5mm de espessura		Und	50		
<b>TOTAL</b>						